



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1002

Distribuição Eletrônica

22 de Fevereiro de 2019

Prefeitura de Angra adere ao Colab

Ferramenta tem o objetivo de conectar o cidadão ao poder público

Com o objetivo de aproximar os cidadãos do poder público, de forma intuitiva e transparente, a Prefeitura de Angra aderiu ao Colab, uma empresa de engajamento e gestão de governos e entidades de fins públicos.

A estrutura do Colab é formada por um ambiente de interação entre os usuários, via web e aplicativos para smartphones. A plataforma possui um ambiente administrativo, no qual a Prefeitura vai poder gerenciar as demandas e as iniciativas de participação dos cidadãos, com o objetivo de aprimorar a administração pública.

O Colab funciona com base em três pilares: Fiscalize, Proponha e Avalie. A seção de Fiscalize é voltada para o dia-a-dia da cidade e os problemas encontrados nela. A publicação pode ser feita tanto pelo próprio navegador no Desktop ou pelo app em dispositivos móveis.

Já o Proponha é um espaço para usuários sugerirem ideias ou projetos e promoverem discussões

com os demais membros da rede. Por fim, o Avalie é destinado para avaliação de serviços, instituições e entidades diretamente ligadas ao poder político.

Além do recurso utilizado para a fiscalização, os usuários também terão acesso a consultas públicas diversas, como Plano Diretor e Carnaval.

Usuários de Android e iOS podem baixar do aplicativo do Colab em seus smartphones e compartilhar os problemas de suas cidades. O download é gratuito.



colab

ATENÇÃO, SERVIDOR DA PREFEITURA DE ANGRA!

Desde o dia 9 de janeiro de 2019, as perícias médicas para avaliações de afastamento médico, redução de carga horária e outros passaram a ser realizadas pela GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho. Com isso, atestados médicos devem ser entregues diretamente na sede da empresa, na Rua Honório Lima, nº 147, Centro.

O telefone para contato é (24) 98865-7428 e o e-mail glmed_angradosreis@glmed.com.br

A Secretária de Administração reforça que o prazo para entrega de atestados médicos é de três (3) dias a contar da data do afastamento, conforme Decreto 1722/1999.

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 841CPP/19**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia advinda dos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 827/ CPP/2018, que concluiu com a aprovação do Secretário Municipal de Administração e o Secretário Hospitalar, da conduta tipificada no art. 115, inciso IV, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995, c/c art. 4º, c/c art. 11, inciso I, da Lei nº 8429/92, em face da servidora pública GILCIMAR DE ALMEIDA FREITAS - matrícula 4502930, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2019.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

PORTARIA Nº 842/ CPP/19

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos constantes no Memorando nº 058/2019/CGM, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2019.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407
Membro da CPP

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público Manoel Coelho Bastos, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 833/CPP/2018, onde figura como Servidora denunciada, por abandono de cargo, KELLY FIGUEIREDO ALVES - Matrícula 4502460 e, como não foi possível citá-la no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que KELLY FIGUEIREDO ALVES, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/08 do PAD nº 833/2018, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 19 de fevereiro de 2019, o digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público Manoel Coelho Bastos, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 832/CPP/2018, onde figura como Servidora denunciada, por abandono de cargo, SHIRLEY MAGALHÃES DOS SANTOS PALHARES - Matrícula 4502034 e, como não foi possível citá-la no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que SHIRLEY MAGALHÃES DOS SANTOS PALHARES, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/08 do PAD nº 832/2018, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Sonia Moura Ferreira, matrícula nº 3354, 2ª Secretária da CPP, nesta data, 19 de fevereiro de 2019, o digitei e subscrevo.

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
004/2019/SAD.DETRA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer **FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO R ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP**, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1575/18	00001107	R\$ 1.131,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.
1576/18	00001107	R\$ 11.310,00	
1577/18	00001107	R\$ 3.393,00	
185/19	00001110	R\$ 754,00	
188/19	00001110	R\$ 7.540,00	
189/19	00001110	R\$ 2.262,00	

Angra dos Reis, 18 de Fevereiro de 2019
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

PORTARIA nº 013/2019/SEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora ANA CLAUDIA RIBEIRO DE JESUS, Docente I, matrícula 3.671, da Função de **PROFESSORA IMPLEMENTADORA** da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, a contar de 31/01/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 014/2019/SEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Dispensar, os Coordenadores da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, conforme relação abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Função	A contar de
10.256	JACQUELINE APARECIDA MARTINS MAIA	DOCENTE I	COORDENADORA ATIVIDADES DA CA à 4ª SÉRIE	31/01/2019
3242	LUIS CLAUDIO DA SILVA	DOCENTE I	COORDENADOR ATIVIDADES DA CA à 4ª SÉRIE	31/01/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 015/2019/SEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Designar, as Coordenadoras para a Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, conforme relação abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Função	A contar de
18.120	PRISCILA MARCIA CHRISPIM BAHIA DO NASCIMENTO	DOCENTE I	COORDENADORA ATIVIDADES DA CA à 4ª SÉRIE	01/02/2019
10.249	SIMÁLIA GOMES MARQUES DOS SANTOS	DOCENTE I	COORDENADORA ATIVIDADES DA CA à 4ª SÉRIE	01/02/2019
3.671	ANA CLAUDIA RIBEIRO DE JESUS	DOCENTE I	COORDENADORA ATIVIDADES DA CA à 4ª SÉRIE	01/02/2019
18.148	ALINE ROSA DA SILVA	DOCENTE I	COORDENADORA ATIVIDADES DA CA à 4ª SÉRIE	01/02/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 016/2019/SEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA MARCIA CHRISPIM BAHIA DO NASCIMENTO, matrícula 18.120, CPF 110.309.627-31, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 052/2014 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO ANDRADE GRACIANO, CPF Nº415.749.827-53 e CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO ANDRADE, CPF nº 232.924.747-87 que tem por objeto Locação de imóvel destinado a instalação da Unidade de Trabalho Diferenciado - UTD, situado na Rua Milton Basílio Pereira, Nº 208, Quadra 13, Lote 300, Parque das Palmeiras - Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora JOELMA ANDRADE MOREIRA, matrícula 21.184, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19.243, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Revogando-se as disposições anteriores, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 017/2019/SEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS CLAUDIO DA SILVA, matrícula 3.242, CPF 000.231.557-28, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 007/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JULIANE REIS DE MENDONÇA, CPF Nº027.886.547-07 que tem por objeto locação do imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, situado à Rua Quaresma Júnior, 160 - sala 206, Centro, Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora HÉRIKA URQUIZA COSTA, matrícula 25.014, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19.243, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

PORTARIA Nº 018/2019/SEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSELAINÉ ROSA DOS SANTOS, matrícula 17.254, CPF 088.863.897-36, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 076/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis, CNPJ nº 30.324.073/0001-08 que tem por objeto locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Escolar de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, situado na rua das Flores, nº 191, Parque Mambucaba - Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19.243, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Revogando-se as disposições anteriores, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 019/2019/SEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA MOTTA DA SILVA, matrícula 25.290, CPF 085.884.327-73, em substituição a servidora Daniela Bomfim de Souza, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato nº 006/2013 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ADRIANA PINHEIRO MARTINS PEREIRA, CPF nº053.460.877-96 e ISABELA MARIA MARTINS PEREIRA BENTES, CPF nº 111.099.317-00 que tem por objeto locação de imóvel destinado a instalação da Creche Municipal Parque Mambucaba, situado na Rua Dolor Barreto, Nº 396, Parque Mambucaba - Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 020/2019/SEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA LUCIA MACHADO, matrícula 2.852, CPF 995.599.357-04, em substituição a servidora Simone de Brito Reis, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato nº 013/2013 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SÉRGIO LUIZ MILER, CPF nº 996.563.538-20, que tem por objeto locação de imóvel destinado a instalação da Creche Municipal Monteiro Lobato, situado na Rua Rio das Ostras, Nº 98, Vila Nova/ Japuíba - Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 021/2019/SEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora HÉRIKA URQUIZA COSTA, matrícula 25.014, CPF 047.513.194-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 005/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL, CNPJ nº 02.754.941/0003-08 que tem por objeto prestação de serviços no preparo de refeições incluindo fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, conforme especificações constantes nos anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE), nas Unidades Educacionais, todas localizadas no Município de Angra dos Reis no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar as servidoras PRISCILA DOS SANTOS GOMES OLIVARES, matrícula 24.988, FLAVIA GARCIA CASTRO, matrícula 26285 e ANDREZA DA SILVA LEOCÁDIO, matrícula 26290, para acompanharem e fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19.243, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Revogando-se as disposições anteriores, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019/FHGI

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo automotor, equipado com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Fundação Hospital Geral da Japuíba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Ficha nº 20191696, Dotação Orçamentária: 33.3301.10.302.0228.2164.339039.2004, Fonte 2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 101/2019, no valor de R\$ 19.792,50 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2018021533.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

REVOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REVOGA-SE, a Ata de Registro de Preços nº 117/2018, de 15/08/2018, publicada no B.O. nº 931, de 24/08/2018, Pág. 6 e 7, referente ao Pregão Presencial nº 052/2018, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os alunos e professores dos Equipamentos e Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, além de atender os eventos esportivos da Secretaria Executiva de Esportes e Lazer, em favor da empresa OLIGOOOL SERRANA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 06.033.582/0001-99.

Angra dos Reis, 20 de Fevereiro de 2019.
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Proteção da Cidadania

ADIAMENTO “SINE DIE”

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO Nº 2017019048

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 11/03/2019 às 10:00, encontra-se adiada “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 21 de fevereiro de 2019.
Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DECRETO Nº 11.197, DE 30 DE JANEIRO
DE 2019**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA STELA MARIS, Nº 03, LOTE Nº 01, DA QUADRA 11, DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS, RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 13.251 de 02 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 5º, alínea 'i', do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada de utilidade pública municipal que consiste na ampliação da Avenida Ayrton Senna da Silva, para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado na Praça Stela Maris, nº 03, Lote nº 01, da Quadra 11, do Loteamento Jardim Balneário 1º Distrito de Angra dos Reis, RJ.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo possui a seguinte descrição:

Inicia-se no marco denominado "1", Georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD69, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E=571.161,291m e N=7.455.855,231m); Daí segue com azimute de 100°40'03" e a distância de 15,18m até o marco "2" (E=571.176,208m e N=7.455.852,421m); Daí segue com azimute de 209°00'10" e a distância de 30,00m até o marco "3" (E=571.161,971m e N=7.455.826,739m); Daí segue com azimute de 358°37'56" e a distância de 28,50m até o marco "1" (E=571.161,291m e N=7.455.855,231m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 211,56m².

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a duplicação da Avenida Ayrton Senna da Silva, sendo sua propriedade atribuída a SANDRA GUIMARÃES FERREIRA OLIVEIRA, conforme Certidão R.01-12.860 do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis anexado ao Processo Administrativo nº 13.251/2014.

Art. 3º Para efeito de Imissão na Posse do Imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 457.826,92 (quatrocentos e cinquenta sete mil, oitocentos vinte seis reais e noventa e dois centavos), nos termos do Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 13.251/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por contas de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.037, de 30 de agosto de 2018.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**DECRETO Nº 11.198, DE 30 DE JANEIRO
DE 2019**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA STELA MARIS, Nº 05, LOTE Nº 02, DA QUADRA 11, DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS, RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 13.257 de 02 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 5º, alínea 'i', do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada de utilidade pública municipal que consiste na ampliação da Avenida Ayrton Senna da Silva, para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado na Praça Stela Maris, nº 05, Lote nº 02, da Quadra 11, do Loteamento Jardim Balneário 1º Distrito de Angra dos Reis, RJ.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo possui a seguinte descrição: Inicia-se no "ponto 7", georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD69, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E=571.180,770m e N=7.455.918,753m); Daí segue com azimute de 102°01'24" e a distância de 7,40m até o "ponto 3" (E=571.188,094m e N=7.455.917,193m); Daí segue com azimute de 214°12'50" e a distância de 12,50 m até o "ponto 4" (E=571.180,799m e N=7.455.906,465m); Daí segue com azimute de 282°33'09" e à distância de 7,90m até o marco "ponto 8" (E=571.173,091m e N=7.455.908,181m); Daí segue com azimute de 35°59'36" e à distância de 13,10 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 91,48 m².

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a duplicação da Avenida Ayrton Senna da Silva, sendo sua propriedade atribuída ao PAULO ROBERTO DE LIRA, conforme Certidão R.01-19.898 do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis anexado ao Processo Administrativo nº 13.257/2014.

Art. 3º Para efeito de Imissão na Posse do Imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 133.288,85 (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) nos termos do Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 13.257/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por contas de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.038, de 30 de agosto de 2018.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO Nº 11.199, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL OTÁVIO BRASIL, Nº 15, LOTE Nº 04, DA QUADRA 11, DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS, RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 13.259 de 02 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 5º, alínea 'i', do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada de utilidade pública municipal que consiste na ampliação da Avenida Ayrton Senna da Silva, para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado na Rua Coronel Otávio Brasil, nº 15, Lote nº 04, da Quadra 11, do Loteamento Jardim Balneário 1º Distrito de Angra dos Reis, RJ.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo possui a seguinte descrição:

Inicia-se no "ponto 6", georreferenciado Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD69, MC-45°W, Coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=571.187,529m e N=7.455.938,375m; Daí segue com azimute de 34°18'50" e a distância de 3,21m até o marco "7" (E=571.189,337m e N=7.455.931,024m); Daí segue com azimute de 24°48'04" e a distância de 3,32m até o "ponto 8" (E=571.190,730m e N=7.455.934,040m); Daí segue com azimute de 187°14'38" e a distância de 5,89m até o marco "ponto 11" (E=571.189,988m e N=7.455.928,198m); Daí segue com azimute de 274°07'01" e a distância de 2,47m; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 12,65 m².

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a duplicação da Avenida Ayrton Senna da Silva, sendo sua propriedade atribuída ao Evaristo Ferreira Filho, conforme Certidão R.01-15.627 do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis, anexado ao Processo Administrativo nº 13.259/2014.

Art. 3º Para efeito de Imissão na Posse do Imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 52.804,73 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e setenta e três centavos), nos termos do Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 13.259/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por contas de

dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.039, de 30 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO Nº 11.200, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA STELA MARIS, Nº 09, LOTE Nº 03, DA QUADRA 11, DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS, RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 13.258 de 02 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 5º, alínea 'i', do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada de utilidade pública municipal que consiste na ampliação da Avenida Ayrton Senna da Silva, para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado na Praça Stela Maris nº 09, Lote nº 03, da Quadra 11, do Loteamento Jardim Balneário 1º Distrito de Angra dos Reis, RJ.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo possui a seguinte descrição:

Inicia-se no marco denominado "ponto 6", georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=571180.737m e N=7455918.898m; Daí segue com azimute de 35°20'43" e a distância de 11,82m até o marco "ponto 4" (E=571187.457m e N=7455928.374m); Daí segue com azimute de 93°25'36" e a distância de 2,46m até o marco "ponto 3" (E=571191.033m e N=7455928.160m); Daí segue com o azimute de 195°47'44" e a distância de 11,00m até o marco "ponto 7" (E=571187.977m e N=7455917.357m); Daí segue com o azimute de 282°00'49" e a distância de 6,32m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 47,85 m².

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a duplicação da Avenida Ayrton Senna da Silva, sendo sua propriedade atribuída à Sra. IDÊ VIEIRA, conforme Certidão R.03-23565 do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis, anexado ao Processo Administrativo nº 13.258/2014.

Art. 3º Para efeito de Imissão na Posse do Imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de

21 de junho de 1941, com alteração dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 144.798,88 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), nos termos de Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 13.258/2014.

369
118

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por contas de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.063, de 14 de setembro de 2018.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO Nº 11.215, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.615.266,38 (um milhão, seiscentos e quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Termo de ajustamento de conduta: Fonte 02.00 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / BANCO BRADESCO S/A / MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - R\$ 1.615.266,38 (um milhão, seiscentos e quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) na forma seguinte:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2019 26 2601 08 244 0138 2408 449061 0200	1.9.2.1.99.1.1	1.615.266,38
TOTAL		1.615.266,38

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

02.00 = Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a

partir de 15 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 002/2019/SSA **PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA** **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 109/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e JC SYSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE ORACLE DATABASE STANDARD EDITION 2 – PROCESSOR PERPETUAL – VERSÃO 12C OU SUPERIOR, INCLUINDO SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, os seguintes servidores:

ELIZA GONÇALVES DE PAULA, matrícula nº 18318 – membro Gestora;

PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345 – membro Fiscal;

CAMILA LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4500271 – membro Suplente;

Art. 2º – A Gestora, o Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10 de janeiro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 003/2019/SSA **PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA** **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 130/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e M. B. AZEVEDO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA., que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Comandante Castelo Branco, nº 898, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.413 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.018.0124.001, com 693,11 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, os seguintes servidores:

ROSELI DE FÁTIMA COSTA DE GODOY, matrícula nº 1683 – membro Gestora;

ANTÔNIO VALBER COSTA DE SOUZA, matrícula nº 3560 – membro Fiscal;

CAMILA PEREIRA DE CASTRO ELIAS, matrícula nº 16340 – membro Suplente;

Art. 2º – A Gestora, o Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10 de janeiro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 004/2019/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 131/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e VANESSA AFONSO FARIA RABHA, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Luigi Amêndola, nº 364, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 12.060 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.025.0041.001, com 183,60 m² de área total construída, para instalação e funcionamento da UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL, os seguintes servidores:

JULIANA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 11165 – membro Gestora;

STEPHAN MALTA OLIVEIRA, matrícula nº 10562 – membro Fiscal;

NICOLAS APRIGIO KOEGKAM SOARES, matrícula nº 20099 – membro Suplente;

Art. 2º – A Gestora, o Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo Suplente acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 07 de janeiro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 005/2019/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBRO DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para integrar a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 016/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e CARMEM PIMENTA BRANDÃO, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Dr. Sylvio de Castro Galindo, Lote 15, Quadra 24, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição municipal nº 01.03.018.0244.001, matrícula no RGI sob o n.º 376-A, com área de 457,50 m² (quatrocentos e cinquenta e sete vírgula cinquenta) metros quadrados, para instalação e funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS I, a seguinte servidora:

CLÁUDIA MOREIRA S. ALMEIDA, matrícula nº 4501592 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 13 de dezembro de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

ERRATA

Na publicação da PORTARIA nº 009/2018, datada de 28 de Dezembro de 2018, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 998 de 12/02/2019, página 19.

ONDE SE LÊ:

Designar o servidor Ismende Batista Ferreira, matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SE:

J

Designar a servidora ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA matrícula nº 25.571 e CPF nº 003.881.677-69, para acompanhar e

fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Ernani da Fonseca, matrícula nº 898e CPF nº 567.085.057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 009/2019, referente ao processo nº 2018022343 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa Engelux de Angra Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.592.483/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para implantação de iluminação pública na Estrada do Contorno, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a sua perfeita execução.

Designar o servidor Lúcio Ferreira Uchoa Filho matrícula nº 25.471 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

RESOLUÇÃO Nº 01/CMIC/2019

Estabelece normas e procedimentos sobre a organização e funcionamento da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, que trata o artigo 8º inciso terceiro do Decreto nº 11.173, de 04 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei 3.821, de 07 de dezembro de 2018.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA E ESPORTE

Art. 1º - O incentivo fiscal para realização de projetos culturais e esportivos é disciplinado pela Lei Municipal nº 3.821, de 07 de dezembro de 2018, pelo Decreto 11.173 de 04 de janeiro de 2019, bem como pelas normas internas instituídas por esta resolução.

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - CMIC

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura:

I – Apreciação e julgamento dos projetos culturais a serem incentivados, através de parecer devidamente fundamentado, observando-se os requisitos legais exigidos para apresentação e os critérios estabelecidos por esta resolução para aprovação ou rejeição do mesmo.

II – Estabelecer, em Resolução específica, previamente tornada pública, os critérios e normas relativas à avaliação dos projetos culturais;

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 3º - CMIC terá prazo de até 60 (sessenta) dias para análise dos projetos, contados da entrada no protocolo da Fundação de Cultura de Angra dos Reis, atendidas todas as exigências previstas na legislação em vigor, conforme art.15 do Decreto nº 11.173/2019.

Parágrafo Primeiro - No caso de ser solicitado ao proponente complementação de informações e documentos de sua proposta, será interrompido o prazo para análise do projeto, reiniciando-se sua contagem a partir da data de cumprimento das exigências.

Parágrafo Segundo – Se as exigências previstas no parágrafo anterior não forem atendidas no prazo de 30 (trinta) dias, o projeto será automaticamente arquivado pela CMICE;

Parágrafo Terceiro – O prazo para análise dos projetos só terá início se o mesmo estiver com toda documentação anexada;

Art. 4º - O formulário de proposta de projeto cultural ou esportivo, devidamente preenchido e acompanhado da respectiva documentação, deverá ser apresentado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista para o início do projeto, excetuando-se os projetos que tiverem comprovação de captação mínima de 80% do valor, através de carta de compromisso do patrocinador ou contrato de patrocínio.

Art. 5º - A CMIC reunir-se-á periodicamente de acordo com o calendário a ser previamente aprovado pela Comissão.

Parágrafo Primeiro - As reuniões da CMIC deverão ter, pelo menos, metade dos membros mais um.

CAPÍTULO III DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 6º – Os projetos apresentados serão avaliados pelos critérios previstos no artigo 18º do Decreto nº 11.173 de 04/01/19, em todos os seus aspectos técnicos, legais e financeiros;

Art. 7º – Além dos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 11.173 de 04/01/19, na análise dos projetos será também levado em consideração o seguinte:

- I – Não será aceito pela CMIC que o projeto seja dividido em etapas/partes;
- II – Não serão aprovados incentivos para projetos em andamento;
- III – Não serão aprovadas despesas com fogos de artifício;
- IV – Não serão aprovadas com serviços de Buffet, coquetel;
- V – As contrapartidas, se houverem, deverão estar previstas nas planilhas de custos, especificadas e destacadas;
- VI – A CMIC poderá reduzir os custos constantes na planilha orçamentária, de maneira a adequar o projeto aos valores praticados no mercado e a disponibilidade orçamentária;
- VII – Os projetos de intervenção em espaços protegidos por tombamentos (federal, estadual ou municipal) deverão ter prévia aprovação e/ou autorização dos órgãos competentes.

Art. 8º – A aquisição de material permanente, ainda que promovida por entidade privada, será permitida quando comprovadamente representar a opção de maior economicidade ou constituir item indispensável à execução do objeto da proposta cultural ou esportiva, em detrimento a locação.

Art. 9º – O proponente, no caso de aquisição de material permanente, deverá apresentar Termo de Compromisso declarando destinação do bem, após finalização da proposta ou dissolução da instituição, com o aceite da entidade para a qual o bem será direcionado.

Art. 10 – Na análise de projeto em que o membro da CMIC se sinta impedido de participar da reunião, este deverá abster-se de votar em relação ao projeto em questão.

Art. 11 – Havendo empate em votações caberá ao Presidente da CMIC o voto de desempate;

**CAPÍTULO IV
LIMITAÇÕES**

Art.12 – Os projetos serão limitados, em quantidades anuais e valores, de acordo com o estabelecido no presente artigo:

- a) Pessoa Física – projeto individual até o limite de R\$ 50.000,00;
- b) MEI – Micro Empreendedor Individual – projeto individual, até o limite de R\$ 60.000,00;
- c) PJ – Pessoa Jurídica – projeto individual, até o limite de R\$ 300.000,00, cada;
- d) Projetos especiais – Não há limitação de valores, entretanto, o proponente deverá comprovar anexando documento de compromisso de patrocinador, garantindo ao menos 80% (oitenta) por cento do valor do projeto, assim como, deverá ser de interesse do município.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14 – A CMIC poderá alterar a qualquer tempo a presente Resolução, para que haja melhor entendimento e adequação às necessidades no processo de análise dos projetos.

Art. 15 - Os casos omissos e as excepcionalidades referentes a esta Resolução, serão decididos pela CMIC e pelos Órgãos Municipais envolvidos.

Art.16 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 15 de fevereiro de 2019
Luiz Alberto da Fonseca
SECUP

Maycon Renan Carneiro A. da Paixão
SECUP

Fabício Nascimento Ostrowski
SDE

Marco Antônio da Silva Gomes
SFI

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
013/2019/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
1929/2018 180/2019	2018009417	15/11/18 Á 14/01/2018	R\$ 378.740,00	Justificar-se o pagamento por atuar no auxílio a segurança pública do Município, com sistema de videovigilância urbana, sistema de captura e reconhecimento de placas de veículos para o Centro de Gerenciamento de Operações - CGO

Angra dos Reis, 21 de fevereiro de 2019
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001/2019/SDUS.SEOBR

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa P.A. Gripp Engenharia e Construções EPP paralise os serviços, objeto do contrato 067/2014, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por 60 dias. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2019.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

ERRATA

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
004/2019/SAD.SUPGA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA, conforme abaixo:

Onde se Lê: (Empenho)

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1839	2017021517	1226 0826	R\$ 41.560,00 R\$ 140,00	Referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (equipamentos patrimoniados), considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

Leia-se: (Empenho)

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1896	2017021517	1226 0826	R\$ 41.560,00 R\$ 140,00	Referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (equipamentos patrimoniados), considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

Angra dos Reis, 22 de Fevereiro de 2019.
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 072/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo financeiro ao Contrato nº 072/2018, referente à contratação de empresa para Execução serviço de engenharia contenção de encosta no morro do Abel / São Bento, Centro, Angra dos Reis

VALOR:O O valor deste termo corresponde a R\$98.768,05 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta oito reais e cinco centavos), correspondendo a 17,25% do contrato. O Termo correrá às contas do orçamento do exercício de 2019, compromissada por conta da Ficha nº 20191537, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.451.0220.1006.449051.0300 Fonte: Royalties Empenho Nº 362/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 55, da Lei nº 9.784/99
AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do memorando 065-D/2019/SDUS.SEOBR de 15/01/2019, do Processo Administrativo 2017020117, datado de 25/09/2017.

DATA DA ASSINATURA:30/01/2019

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2019
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 199/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0102/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado FILIPE PEREIRA DA SILVA, para o cargo de Técnico em Contabilidade, Referência 204, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 200/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0102/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MONIQUE AGNES PENHA SILVA ROCHA, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PROCESSO Nº 2017024287

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando uma futura e eventual aquisição de materiais e artigos esportivos para atender aos alunos do projeto gol social e atendimento ao núcleo de convivência da terceira idade, equipamentos estes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/03/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Sr Roney Marchtein do imóvel situado a Rua Pereira Peixoto, 102 – Lojas 201 e 202 – Centro
– Angra dos Reis, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1769	NOVEMBRO	R\$ 1.570,52	Locação de imóvel destinado ao Conselho Municipal de Entorpecentes, de forma que não seja interrompido o atendimento ao usuário.
1769	DEZEMBRO	R\$ 1.570,52	
338	JANEIRO	R\$ 1.570,52	

Angra dos Reis, 15 de fevereiro de 2019
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Sr. José Maria de Aguiar, referente ao imóvel situado à Rua Almirante Machado Portela, 85 Loja 09 – Balneário – Angra dos Reis, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1765	OUTUBRO	R\$ 1.684,04	Locação de imóvel destinado ao Conselho Municipal de Saúde, de forma que não seja interrompido o atendimento ao usuário.
1765	NOVEMBRO	R\$ 1.684,04	
1765	DEZEMBRO	R\$ 1.684,04	
346	JANEIRO	R\$ 1.684,04	

Angra dos Reis, 15 de fevereiro de 2019
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE PROCESSOS - ATA 260º – C.A.E - 2019

Juanita Nascimento da Silva

Nº do Processo	Nome do Recorrente	Nº do Auto
PMAR/000666/2018	ANDERSON AUSTRAGESSIMO DE MOURA	Q 29329100
PMAR/000669/2018	CARLOS ROBERTO ALVES DE MOURA	Q 29328150
PMAR/000670/2018	AMAURI MACHADO DA SILVA	Q 29331681
PMAR/000671/2018	LEONARDO DE CASTRO	Q 29331164
PMAR/005120/2018	ELINELSON CORTES DA SILVA	Q 29329914

Carlos Renato da Silva

Nº do Processo	Nome do Recorrente	Nº do Auto
PMAR/000673/2018	ANDREA FABIOLA FARIAS DE OLIVEIRA	Q 29329866
PMAR/000674/2018	NIVALDO DE OLIVEIRA CASTRO	Q 29330971
PMAR/000675/2018	PATRICIA DE SOUZA PINHEIRO	Q 29331585
PMAR/000677/2018	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	Q 29330186
PMAR/000679/2018	DAVID ELOY DOS SANTOS	Q 29331493

Dulcineia Gil da Silva

Nº do Processo	Nome do Recorrente	Nº do Auto
PMAR/000680/2018	NATHANA CHRISTINA DUARTE DOS SANTOS	Q 29331356
PMAR/000682/2018	JAILSON SAMUEL FERREIRA	Q 29331099
PMAR/000684/2018	CLAYTON DA SILVA BARBOSA	Q 29328221
PMAR/000685/2018	CLAYTON DA SILVA BARBOSA	Q 29330146
PMAR/000686/2018	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	Q 29331739

RELAÇÃO DE PROCESSOS - ATA 261º – C.A.E - 2019

Juanita Nascimento da Silva

Nº do Processo	Nome do Recorrente	Nº do Auto
PMAR/000651/2018	HIAGO MANOEL CAVALCANTI BARBOSA	Q 29331108
PMAR/000652/2018	HIAGO MANOEL CAVALCANTI BARBOSA	Q 29329126
PMAR/000653/2018	LEONARDO THEODORO DA SILVA	Q 29331403
PMAR/000654/2018	ADRIANO RAMOS LEONIDIO	Q 29331443
PMAR/000655/2018	RUTH GONÇALVES COELHO	Q 29330773
PMAR/000017/2019	LEANDRO FOSSATI SIMÕES	Q 29330845

Carlos Renato da Silva

Nº do Processo	Nome do Recorrente	Nº do Auto
PMAR/000656/2018	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Q 29327808
PMAR/000656/2018	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Q 29328020
PMAR/000659/2018	ILTO ARAUJO OLIVEIRA	Q 29329792
PMAR/000660/2018	CARLOS ROBERTO DE O. RESENDE	Q 29331033
PMAR/005118/2018	CHARLES SILVA RIZZO	Q 29331405

Dulcineia Gil da Silva

Nº do Processo	Nome do Recorrente	Nº do Auto
PMAR/000661/2018	TATIANA BADARO DE OLIVEIRA	Q 29331192
PMAR/000662/2018	NIVALDO DE OLIVEIRA MACHADO	Q 29331367
PMAR/000663/2018	ADRIELE DA SILVA COELHO	Q 29330282
PMAR/000664/2018	ADRIELE DA SILVA COELHO	Q 29330296
PMAR/000665/2018	CATIA REGINA DA SILVA BRITO	Q 29330975
PMAR/000016/2019	ANTONIO LUIZ FERNANDES DA COSTA	Q 29331958

RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CMAS

“DELIBERA SOBRE O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS MULHERES DETERMINADAS E AMIGOS DO BRASIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS (CMAS)”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Assembleia Pública de Eleição dos Membros da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no Biênio 2019-2021, realizada aos 20 (vinte) dias do Mês de Fevereiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Fica Cancelada a Inscrição da Associação Beneficente das Mulheres Determinadas e Amigos do Brasil (Registro Nº 005/CMAS/2014) no

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em conformidade com o fechamento da Entidade, no município de Angra dos Reis, em agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 20 de Fevereiro de 2019, revogando-se a Resolução Nº 20/2014/CMAS, de 08 de Maio de 2014, publicada no B.O. da Edição nº 507, de 27/06/2014, p. 25

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 20 DE
FEVEREIRO DE 2019.

ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA
Presidente do CMAS

ERRATA DO PREGÃO Nº 093/2018

Processo nº 2018015745 – Contratação de empresa especializada em saúde ocupacional e segurança do trabalho para elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), do Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo de insalubridade e periculosidade-com enquadramento LTIP e laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT).

Onde se lê:

a) Registro ou inscrição do responsável técnico da licitante no CRM OU CREA, conforme o caso de ser Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Leia-se:

a) A empresa e o responsável técnico deverão comprovar registro ou inscrição no CRM, CAU ou CREA, conforme o caso de ser Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Onde se lê:

b) Apresentação de 01(um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Leia-se:

b) Apresentação de 01(um) ou mais atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão pertinente e comparativos com o objeto da licitação.

Fica remarcado o certame para o dia: 26/03/2019, às 10:00 h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Angra dos Reis-RJ, 22 de fevereiro de 2019.

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018/SAD.DELCA
REMARcado**

PROCESSO Nº 208015745

OBJETO: Contratação de empresa especializada em saúde ocupacional e segurança do trabalho para elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), do Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo de insalubridade e periculosidade-com enquadramento LTIP e laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT).

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/03/2019, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****A T O N° 094/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 099/2019,

RESOLVE:

1 – Homologar o resultado da avaliação especial de desempenho funcional, na forma da Resolução 09/2011 da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conferindo à servidora aprovada, o direito à estabilidade funcional, no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	SITUAÇÃO
STEFANI ALVES ROSA	AUXILIAR LEGISLATIVO I	6045	01/04/2015 À 05/01/2019	APROVADA

4 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

5 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE
FEVEREIRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 095/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 099/2019,

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de 01 de abril de 2015 a 05 de janeiro de 2019, referente à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com os artigos 16, 17 e 18 da Resolução N° 009/2011, para a servidora abaixo relacionada:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
6045	STEFANI ALVES ROSA	Auxiliar Legislativo	93,95	SIM	SIM	SIM	I	A-1	A-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução n° 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.346,37 (hum mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), com base nas avaliações semestrais, do Interstício de 01 de abril de 2015 a 05 de janeiro de 2019, para a servidora abaixo relacionada:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final
6045	STEFANI ALVES ROSA	Auxiliar Legislativo I	93,95

3 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 62 da Resolução n° 009/2011, de 10% (dez por cento) do vencimento base,

por ter totalizado o mínimo de 30 (trinta) pontos em participação em cursos, com base nas avaliações semestrais do Interstício de 01 de abril de 2015 a 05 de janeiro de 2019, para a servidora abaixo relacionada:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Pontos obtidos com cursos
6045	STEFANI ALVES ROSA	Auxiliar Legislativo I	93,95	30

4 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

5 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE
FEVEREIRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 096/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1511/2018,

RESOLVE:

1 – Ficam designados, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2019, os servidores EZIO CÂNDIDO BESERRA, Subsecretário de Infraestrutura e Logística, matrícula 6881 e GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA, Coordenador de Patrimônio, matrícula 7277, como fiscais do Contrato n° 007/2018, Processo de Despesa n° 1511/2018, firmado com a empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 39.164.546/0001-13, cujo objeto é a execução de obra de reforma, com fornecimento de material e mão de obra dos imóveis situados na Rua Dr. Bastos n° 16, Centro, Angra dos Reis/RJ, Rua Dr. Bastos n° 16, fundos, Centro, Angra dos Reis/RJ e Rua Dr. Bastos n° 12, sobreloja, Centro, Angra dos Reis/RJ, de acordo com as especificações estabelecidas no Convite n° 001/2018, Edital n° 008/2018 e seus anexos, conforme solicitado pela Presidência desta Casa Legislativa, através do Memorando n° 060/2018/SGP, datado de 10/09/2018.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE
FEVEREIRO DE 2019.
LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 097/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 734/2018,

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2018, referente à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com os artigos 16, 17 e 18 da Resolução Nº 009/2011, para os servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
6037	ARIANE SANTOS DE SOUZA FAUSTO	Assistente Legislativo I	100	SIM	SIM	SIM	ATUAL	A-1	A-2
6038	CARLOS JORGE MOINHEIRO DOS REIS	Operador de Vídeo I	99,58	SIM	SIM	SIM	ATUAL	A-1	A-2
6040	JEFFERSON ANDERSON GOMES DE MELO	Técnico de Recursos Humanos I	100	SIM	SIM	SIM	ATUAL	A-1	A-2
6041	JOANA MOREIRA DA SILVA VIRIATO	Procuradora I	100	SIM	SIM	SIM	ATUAL	A-1	A-2
6042	JOSÉ RUBENS DE ALMEIDA LOPES DA SILVA	Operador de Áudio I	98,75	SIM	SIM	SIM	ATUAL	A-1	A-2
6043	MAYARA VIDAL GARCIA	Assistente Legislativo I	100	SIM	SIM	SIM	ATUAL	A-1	A-2
6044	MARLY MARIA MARTINS TEIXEIRA	Auxiliar Legislativo I	100	SIM	SIM	SIM	ATUAL	A-1	A-2
6046	UÉLIDA ADELINO DA SILVA	Auxiliar Legislativo I	100	SIM	SIM	SIM	ATUAL	A-1	A-2
6047	WELLINGTON DA SILVA FAUSTINO	Assistente Legislativo I	100	SIM	SIM	SIM	ATUAL	A-1	A-2
6048	FABRÍCIO DE SOUZA LOPES	Procurador I	97,27	SIM	SIM	SIM	ATUAL	A-1	A-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.346,37 (hum mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), com base nas avaliações semestrais, do Interstício de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2018, para os servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final
6037	ARIANE SANTOS DE SOUZA FAUSTO	Assistente Legislativo I	100
6038	CARLOS JORGE MOINHEIRO DOS REIS	Operador de Vídeo I	99,58
6040	JEFFERSON ANDERSON GOMES DE MELO	Técnico de Recursos Humanos I	100
6041	JOANA MOREIRA DA SILVA VIRIATO	Procuradora I	100
6042	JOSÉ RUBENS DE ALMEIDA LOPES DA SILVA	Operador de Áudio I	98,75
6043	MAYARA VIDAL GARCIA	Assistente Legislativo I	100
6044	MARLY MARIA MARTINS TEIXEIRA	Auxiliar Legislativo I	100
6046	UÉLIDA ADELINO DA SILVA	Auxiliar Legislativo I	100
6047	WELLINGTON DA SILVA FAUSTINO	Assistente Legislativo I	100
6048	FABRÍCIO DE SOUZA LOPES	Procurador I	97,27

3 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 62 da Resolução nº 009/2011, de 10% (dez por cento) do vencimento base, por ter totalizado o mínimo de 30 (trinta) pontos em participação em cursos, com base nas avaliações semestrais do Interstício de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2018, para os servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Pontos obtidos com cursos
6037	ARIANE SANTOS DE SOUZA FAUSTO	Assistente Legislativo I	100	30
6040	JEFFERSON ANDERSON GOMES DE MELO	Técnico de Recursos Humanos I	100	30
6041	JOANA MOREIRA DA SILVA VIRIATO	Procuradora I	100	40
6043	MAYARA VIDAL GARCIA	Assistente Legislativo I	100	50
6044	MARLY MARIA MARTINS TEIXEIRA	Auxiliar Legislativo I	100	40
6046	UÉLIDA ADELINO DA SILVA	Auxiliar Legislativo I	100	30
6047	WELLINGTON DA SILVA FAUSTINO	Assistente Legislativo I	100	40
6048	FABRÍCIO DE SOUZA LOPES	Procurador I	97,27	30

4 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

5 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 1001, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 19 de fevereiro de 2019,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 088/2019

Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019...

LEIA-SE:

A T O Nº 088/2019

Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 073/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 689/2016,

RESOLVE:

1 – Ficam designados os servidores IGOR FELIPE GONÇALVES DE ABREU, Fotógrafo, matrícula 4536 e CRISTIANO DE BULHÕES PIMENTEL, Auxiliar Legislativo, matrícula 4586, como fiscais do Contrato Nº 008/2016, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, CNPJ Nº 39.162.235/0001-15, cujo objeto é a instalação e locação de infraestrutura para transmissão óptica com modulação em AM-VSB e áudio, para transmissão dos programas exibidos pela TV Câmara, desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do Pregão, aprovo os atos praticados no processo nº 243/2018, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 001/2019 - Edital nº 001/2019, tendo como objeto a aquisição de água mineral (galões, fardos e copos), através de Registro de preços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em que foi declarada a licitante vencedora a empresa: GUSTAVO E ANJOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., CNPJ nº 29.576.682/0001-67, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais); assim sendo, o valor final e acima indicado encontram-se no Histórico do Pregão às fls. 494/495 e está abaixo da média de mercado, ex vi Mapa de Cotação de Preços (fl. 342).

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2019.
LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLIQUE-SE.
Em 19 de fevereiro de 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2019/CMAR***

Processo Nº 15/2019 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 33.050.071/0001-58

OBJETO: Fornecimento estimado de energia elétrica para o exercício de 2019, tendo como base o consumo dos exercícios anteriores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR ESTIMADO: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis
*Omitido do B.O. do dia 02/01/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2019/CMAR***

Processo Nº 16/2019 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

CNPJ: 33.352.394/0001-04

OBJETO: Fornecimento estimado de água para o exercício de 2019, com base no consumo dos exercícios anteriores.

VALOR ESTIMADO: R\$10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis
*Omitido do B.O. do dia 02/01/2019

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2019/CMAR**

Processo Nº 18/2019 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

CNPJ: 33.000.118/0001-79.

OBJETO: referente a serviços de telefonia, para exercício de 2019, tendo como base o consumo dos exercícios anteriores com ligações de longa distância eventualmente realizadas através da operadora 031.

VALOR: R\$1.000,00 (hum mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Angra dos Reis, 18 de Fevereiro de 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis
*Omitido do B.O. do dia 02/01/2019

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2019/CMAR**

Processo Nº 17/2019 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 33.530.486/0001-29.

OBJETO: referente a serviços de telefonia, para exercício de 2019, tendo como base o consumo dos exercícios anteriores com ligações de longa distância eventualmente realizadas através da operadora 021.

VALOR: R\$1.000,00 (hum mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2019.

LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

*Omitido do B.O. do dia 02/01/2019

A T O N° 090/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 319/2019,

RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 03 de março de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada pelo Ato nº 055/2019, de 22 de janeiro de 2019.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE

FEVEREIRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES

PRESIDENTE

A T O N° 091/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 011/2019,

RESOLVE:

1 – Ficam designadas as servidoras CRISTIANE FERREIRA CANDIDO GALOIS, Técnica em Recursos Humanos, matrícula 4542 e JOCILENE DO PATROCÍNIO DE SOUZA, Auxiliar Legislativo, matrícula 6438, como fiscais do contrato (Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019/CMAR – processo n.º 011/2019) firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA, CNPJ Nº 25.503.548/0001-73, cujo objeto é o fornecimento de vale transporte para os servidores desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE

FEVEREIRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES

PRESIDENTE

A T O N° 092/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 271/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, a seguinte servidora:

BRUNA DE SOUZA QUEIROZ, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-E, matrícula 7130.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE

FEVEREIRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES

PRESIDENTE

A T O N° 093/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 266/2019,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, a seguinte servidora:

JAQUELINE MARTINS DE SOUZA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E, matrícula 7032.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE

FEVEREIRO DE 2019.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 999, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 13 de fevereiro de 2019,

ONDE SE LÊ:

A T O N° 068/2019

ANA SILVIA CANCELA...

LEIA-SE:

A T O N° 068/2019

ANNA SILVIA CANCELLA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE
FEVEREIRO DE 2019.LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE**ERRATA**

Na Edição Nº 1000, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 15

de fevereiro de 2019,

ONDE SE LÊ:

A T O N° 079/2019

CARLOS EDUARDO DA CUNHA SOARES, Assessor Parlamentar –
Símbolo CAP IV-C...

LEIA-SE:

A T O N° 079/2019

CARLOS EDUARDO DA CUNHA SOARES, Assessor Parlamentar –
Símbolo CAP II-A...GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 19 DE
FEVEREIRO DE 2019.LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

Prefeito vistoria obras de duplicação da Ayrton Senna

Na manhã de quarta (20), o prefeito e a sua equipe técnica percorreram toda a extensão da obra

O prefeito de Angra dos Reis dedicou a manhã de quarta-feira (20) a uma vistoria no andamento das obras de duplicação da Avenida Ayrton Senna e da adequação viária da Avenida das Caravelas. Com ele estavam os técnicos responsáveis pela obra e os secretários de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade; Obras; e Serviço Público.

Os trabalhos, que começaram em janeiro, têm a expectativa de durarem oito meses e vão dar fim a um dos maiores gargalos no trânsito existente no município.

- Os moradores de Angra e turistas conhecem bem como fica o trânsito na rua ao lado do Iate Clube Aquidabã, nos horários de pico. Essa obra de recuperação vai acabar com o gargalo existente há mais de 50 anos, desde que me conheço por gente – frisou o prefeito.

Outro detalhe importante, segundo o prefeito, é que, apesar de todas as adequações necessárias, a linha férrea será mantida.

- Vamos demolir as residências em frente à curva do Aquidabã para alargar a via, mas preservaremos a linha férrea para que, se no futuro, a estrada de ferro for reativada, o Trem da Mata Atlântica possa voltar as suas atividades – destacou.

As obras de duplicação da Avenida Ayrton Senna e a readequação viária da Avenida das Caravelas estão na segunda fase.

Depois do recapeamento asfáltico do primeiro trecho da obra, que compreende a pista marginal à Praia

do Anil; agora estão sendo realizados os trabalhos no trecho três, que começa na rodoviária e vai até a entrada do bairro Marinas. Neste espaço, as pistas serão readequadas para atender as necessidades do projeto, que contará com uma nova rotatória e a construção de muro de contenção.

Concluída esta etapa, serão iniciadas as obras no trecho dois, que começa em frente à portaria do Aquidabã e vai até a Praça Stela Maris. Nesta extensão, a pista de rolagem será duplicada e receberá calçada e ciclovia. Além disso, o sistema de rede de drenagem pluvial e o canteiro central serão revitalizados.

Na obra, que terá custo inferior a R\$ 8 milhões, serão utilizados cerca de 34 mil metros quadrados de revestimento asfáltico.

